



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**LEI 2011/2023**

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 20/10/23  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de hasta pública designada para alienação de imóvel penhorado judicialmente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de hastas públicas designadas para alienação de bem imóvel penhorado nos autos do processo judicial nº0260464-93.2003.8.13.0153, podendo dar lances em até 50% sobre o valor da avaliação, cujo pagamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada.

Art. 2º. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 20 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal